Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 7 1 1

Que concede pensão alimentícia a Sra. MARIA LUCINDA BRUM.

Art. 1º - Fica concedida pensão alimentícia a Sra. MARIA LUCINDA BRUM, viúva do ex-funcionário PROFÍRIO HONÓRIO DA SILVA.

§ Único - A referida pensão será de Cr$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros), com efeito a partir de 18/04/77.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 20 de maio de 1977.

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito